

DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 07

Roberta Costa

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 10 8 168

PROJETO DE LEI Nº 123/68

ASSUNTO Dã a Denominação de 15 Petor Rodolfo Alves

a artéria que indica

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva e Outros

LEI Nº 3746 DE 20, 07, 70

DIOM Nº 4467 DE 27, 07, 70

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 3746 DE 20 DE julho DE 1970

Dá a denominação de INSPETOR RODOLFO ALVES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de INSPETOR RODOLFO ALVES uma rua no Distrito de Messejana, em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de
de 1970.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Indicado

PROJETO DE LEI Nº 123 / 68

E. 5-11-68

*Ho. Vendo Sessão Municipal
Plenário 15.10.68*

Aprovado em 1ª discussão
em 10.9.68
[Signature]

Dá a denominação de INSPECTOR RODOLFO ALVES
à artéria que indica.

[Signature] Lemisuel Lencina

*Alterado
15 (quinze) de
11.9.68*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Redistribuído a
Comissão de Urbanismo

[Signature]
C 16-8-68

*José Roberto de Jesus
em 3-9-68*

Art. 1º - Fica denominada de INSPECTOR RODOLFO ALVES uma rua
no Distrito de Messejana, em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 /
de agosto de 1968.

[Signature] Agostinho Moreira e Silva
VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

[Signature]
[Signature]

Aprovado em 2ª discussão
em 3.11.68
[Signature]

A Comissão de Redação Final
em 3.11.68
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



JUSTIFICATIVA

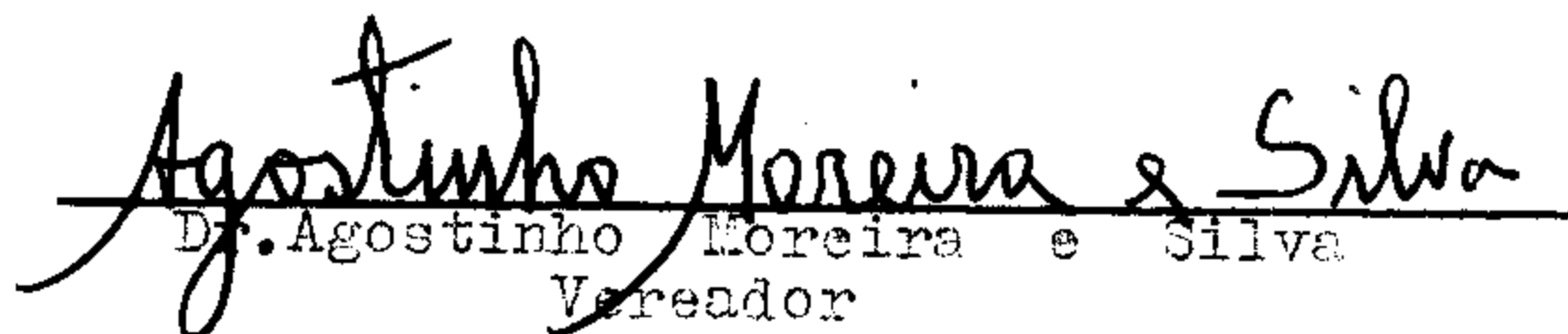
O Presente Projeto, que ora apresento à consideração de meus ilustres Pares, visa a dar a denominação de INSPECTOR RODOLFO ALVES, a uma Rua do Distrito de Messejana, XX Distrito de nossa Capital .

O objetivo da medida pleiteada, é dos mais justos e oportunos, tendo em vista que aquele Cidadão enalteceu a nossa Capital, nos diversos setores de atividades por ele exercidas .

O atual Departamento de Trânsito de nossa Cidade (DETRAN), deve ao Inspetor Rodolfo Alves, inestimáveis serviços, visto que , por longos anos, trabalhou naquêle setor especializado da Administração Estadual, concorrendo , dessa forma, para o melhor desempenho daquela atividade do Serviço Público.

Em tais condições, espero que a mesma seja aprovada pela unanimidade dos componentes desta Casa.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1968


Dr. Agostinho Moreira e Silva
Vereador



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/68.

*APROVO
Em 5-6-70
AM Silva*

Dá a denominação de INSPETOR RODOLFO ALVES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de INSPETOR RODOLFO ALVES uma rua no Distrito de Messejana, em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE JUNHO DE 1970.

Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

SECRETÁRIO
Myrtes Campos

Fris'a Costa

Camilo

Nezinda Leite Santos



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº

155

Fortaleza, 8 de junho de 1970




GABINETE DO PREFEITO
Nº 155
177
1970
Câmara do Prefeito da Câmara de Fortaleza Oficial

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que dá a denominação de INSPETOR RODOLFO ALVES a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA